



MUNICÍPIO DE Diamante do Sul

ADM. 2009/2012

Executivo Municipal

1 - DADOS CADASTRAIS					
Entidade Proponente: Município de Diamante do Sul				CNPJ: 95.595.120/0001-95	
Endereço: Av. Getúlio Vargas s/n, centro					
Cidade: Diamante do Sul	PR	CEP: 85.408-000	DDD/Telefone: 45 - 3230-1239	FAX: 45 - 3230-1239	E. A.-Esfera Administrativa: Municipal
Conta Corrente: 18.954-5	Banco: 001-BCO BRASIL	Agência: 1350-1	Praça de Pagamento: Guaraniaçu/Pr		
Nome do Responsável: Darci Tirelli				C.P.F. 020.269.569-79	
C.I./Órgão Expedidor: 5.157.507-5 SSP/PR	Cargo: Executivo	Função: Prefeito	Matricula:		
Endereço Residencial: Av. Ivan Ferreira do Amaral s/n, centro.				CEP: 85.408-000	
Município: Diamante do Sul		UF: PR	DDD/Celular: 45 8803-5055		
E-mail: darcitirelli@hotmail.com				DDD/Telefone: 45 3230-1239	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DA ESTRADA DIAMANTE DO SUL À COMUNIDADE PINHALITO/PINHALZINHO	INÍCIO	TÉRMINO
Identificação do Objeto		
Pavimentação poliédrica da Estrada Diamante do Sul à Comunidade Pinhalito/Pinhalzinho, com uma extensão de 6,00 km e largura da via de 5,70 m, construída sob leito de estrada adequada, rejuntada com solo argiloso, com valor de R\$ 1.157.655,62.		

d.



JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A estrada Diamante do Sul à Comunidade Pinhalito/Pinhalzinho faz a ligação da sede do município com as comunidades do Pinhalito e Pinhalzinho, as maiores comunidades do município, inclusive com Escola Estadual, região altamente produtora de cereais (soja, milho), leite, gado de corte, bicho da seda e de madeira de reflorestamento.

Região com alto tráfego de veículos pesados, como caminhão graneleiro e madeireiro, transporte de alunos e transporte de usuários do sistema de saúde.

Diamante do Sul possui uns dos menores IDH do Estado, possui uma área três vezes maior quando comparado com municípios de seu porte, possui 02 Colégios Estaduais, sendo um na Sede e outro na Comunidade Pinhalito, tem ainda 65 % de sua população residindo na área rural, a maioria mini e pequenos produtores rurais.

Acredita-se que, com a execução desta obra, o poder público estará contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos produtores e usuários desta estrada, inclusive economicamente.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação da obra				
1.1		Licitação da obra	ud	1,00	C/ ordem licitação	15 dias
2	2	Contratação da obra				
2.1		Contratação da obra	ud	1,00	C/ ordem licitação	20 dias
3	3	Execução da obra				
3.1		Serviços preliminares	ud	1,00	C/ ordem serviços	15 dias
3.2		Terraplenagem	M ²	3.780,00	C/ ordem serviços	12 meses
3.3		Base/sub-base	M ²	37.800,0	C/ ordem serviços	12 meses
3.4		Meio-fio e sarjeta	m	12.000,0	C/ ordem serviços	12 meses
3.5		Revestimento	M ²	36.000,0	C/ ordem serviços	12 meses
3.6		Compactação do pavimento	hs	42,90	C/ ordem serviços	12 meses
3.7		Contenção lateral	M ³	900,40	C/ ordem serviços	12 meses
3.8		Limpeza	m ²	36.,000,0	C/ ordem serviços	12 meses

d.



4 – PLANO DE APLICAÇÃO				
Código	Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
1	Licitação da obra			
1.1	Licitação da obra	0,00	0,00	0,00
2	Contratação da obra			
2.1	Contratação da obra	0,00	0,00	0,00
3.0	Execução da obra			
3.1	Serviços preliminares	1.000,01	950,00	50,01
3.2	Terraplenagem	23.209,20	22.048,74	1.160,46
3.3	Base/sub-base	169.776,00	161.287,20	8.488,80
3.4	Meio-fio e sarjeta	95.760,00	90.972,00	4.788,00
3.5	Revestimento	828.000,00	786.600,00	41.400,00
3.6	Compactação do pavimento	5.393,39	5.123,72	269,67
3.7	Contenção lateral	24.797,02	23.557,18	1.239,84
3.8	Limpeza	9.720,00	9.234,00	486,00
TOTAL GERAL		R\$ 1.157.655,62	R\$ 1.099.772,84	R\$ 57.882,78

J.



5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)							
CONCEDENTE							
MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08
	302.931,85			297.268,54			297.268,54
MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16
		202.303,91		-	-	-	-
PROPONENTE (Contrapartida) - PREFEITURA							
MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08
-	5.464,13	5.261,54	5.215,24	5.215,24	5.215,24	5.215,24	5.215,24
MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16
5.215,24	5.215,24	5.215,24	4.815,85	619,34	-	-	-

6 – Declaração do Prefeito Municipal

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, declaro para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que o Município possui condições financeiras e orçamentárias de arcar com sua contrapartida no Convênio se for necessário. Declaro, ainda que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Local: Diamante do Sul

Data: 20/05/ 2014

Prefeito Municipal de Diamante do Sul

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

7 – Aprovação pela Concedente (Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB)



Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data: ____/____/2014

8 – Observações

De conformidade com o art. 5º, inciso II, da Resolução nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, seguem em anexo os seguintes documentos: a) - ART's (com o comprovante de pagamento) dos projetos e orçamento componentes do projeto básico, b) - projeto básico da obra, c) - orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seu custos unitários e d) - cronograma físico-financeiro da obra.

Valdir Alves Almeida
CPF 478.332.199 - 68
CREA PR 3708/TD
Chefe do NR da SEAB
Laranjeiras do Sul - PR

mtg